



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1559/2023

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 89/90 e amparado no Parecer Jurídico 66/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 91/93, decido pela contratação da empresa Igor Silva Mello 1076068709, no valor total de até R\$15.840,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 04 de abril de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE